



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A
EMPRESA TROPICAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Dispensa nº 011/2018

Processo Administrativo nº 8.408/2018

Contrato nº 083/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TROPICAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 14.078.624/0001-36, com sede na Avenida Antonio Pinto Catão, nº 1850, Jardim Europa, CEP. 13.820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada pelo senhor **Alexandre Maciano Ratti**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.408.221 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 493.574.178-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 266, Apto 701, Centro, CEP. 13.900-371, no município de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem **RESCINDIR** o **Contrato nº 083/2018**, oriundo da Dispensa nº 011/2018 – Processo Administrativo nº 8.408/2018, cujo objeto é o “Fornecimento, **em caráter emergencial**, de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum e 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel S10, para atender as necessidades da frota municipal”, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido amigavelmente** o Contrato nº 083/2018, a partir de **22 de junho de 2018**;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ficam isentas de quaisquer multas ou cláusulas penais, sejam legais ou convencionais, bem como, da incidência de indenizações para ambas as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes declaram, ainda, que não tem nada a reclamar uma da outra, seja a que título for.

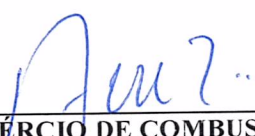
PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** dá plena quitação do valor de R\$ 12.710,25 (doze mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento das notas fiscais nº 701, 712 e 716, anexadas ao P.A. 8.408/2018.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 04 de julho de 2018.

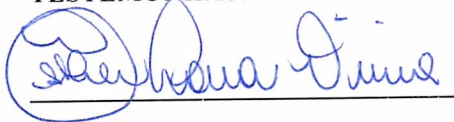


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

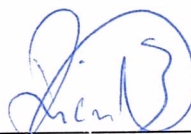


TROPICAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Alexandre Maciano Ratti
RG nº 6.408.221 SSP/SP
CPF nº 493.574.178-34

TESTEMUNHAS:



Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9767 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa nº 011/2018

Processo Administrativo nº 8.408/2018

Contrato nº 083/2018 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Objeto: Fornecimento, em caráter emergencial, de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum e 2.000 (dois mil) litros de óleo diesel S10, para atender as necessidades da frota municipal.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: TROPICAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

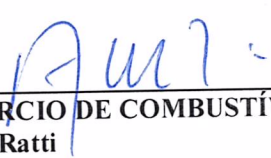
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 04 de julho de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete



TROPICAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Alexandre Maciano Ratti
RG nº 6.408.221 SSP/SP
CPF nº 493.574.178-34